



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 1155-CONSEPE, de 04 de junho de 2014.

*Altera artigo 9º da Resolução nº 825/2011-CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Modalidade Bacharelado e dá outras providências.*

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as diretrizes nacionais do Curso de Farmácia;

Considerando o que consta do Processo 04832/2012-55 e o que decidiu referido conselho em sessão de 28.05.2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar no artigo 9º da Resolução nº 825-CONSEPE, datada de 29 de março de 2011, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, modalidade Bacharelado, a organização na matriz curricular do 4º e do 6º período, que passam a vigorar da forma que segue:

#### **4º Semestre**

	Créditos				CH semestral	Deptº
	Teórico	Prático	Estágio	Total		
Bioquímica Geral e Metabólica II	2	1		3	60	
Fisiologia Humana II	2	1		3	60	
Micologia	2	1		3	60	
Patologia Geral	2	2		4	90	
Farmacognosia I	2	1		3	60	DEFAR
Farmacologia I	2	0		2	30	
Eletiva	2	0		2	30	
<b>ESTÁGIO I – ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>			2	2	90	-
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>22</b>	<b>480</b>	



6º Semestre

	Créditos				CH semestral	Deptº
	Teórico	Prático	Estágio	Total		
Farmacologia Clínica	2	1		3	60	DEFAR
Citologia Clínica I	2	2		4	90	DEFAR
Toxicologia Geral	3	0		3	45	DEFAR
Fitoterapia	2	1		3	60	DEFAR
Liderança e Empreendedorismo	2	0		2	30	DEFAR
Farmácia Hospitalar	2	0		2	30	DEFAR
Parasitologia Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial II	2	1		3	60	DEFAR
Psicologia Aplicada a Farmácia	2	0		2	30	
Imunologia Aplicada a Farmácia	2	1		3	60	
<b>ESTÁGIO II - MANIPULAÇÃO</b>			3	3	135	-
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>28</b>	<b>600</b>	

Art. 2º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de junho de 2014.

  
Prof. Dr. ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIGEC

Processo nº 23115.004832/2012-55 Folha nº

\_\_\_\_\_ Rubrica

\_\_\_\_\_ Mat.

Encaminha-se à Coordenação do Curso de Farmácia – Bacharelado, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Campus São Luís, para fins de conhecimento e arquivo.

Em 26 de junho de 2014.

**Grigorio Duarte Neto**  
**Pedagogo-DIGEC**  
Matr. Nº 2105328